

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO .....	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025 .....	
AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025 .....	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025 .....	

### CONVÊNIO

CONVÊNIO .....	
----------------	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025 .....	
--	--



**AVISO DE TERMO ADITIVO**



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: **CRENCIAMENTO Nº 001/2024 / CONTRATO Nº 051/2024**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Vigência: 19/03/2025 a 18/03/2026. Fornecedor: **JOHANN AIRES BONESS-ME** inscrito no CNPJ sob nº 53.904.834/0001-98. Data: 17/03/2025. Valor: **R\$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e duzentos reais)**. Fundamentação: art. 107 da Lei nº 14.133/21. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: **RSXT6G11-AW58S9XK-MS0HXIA4-KYVPQH8V**

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2024**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: **CRENCIAMENTO N° 001/2024 / CONTRATO N° 045/2024**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**. Vigência: 14/03/2025 a 13/03/2025. Fornecedor: **RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 33.733.771/0001-47. Data: 12/03/2025. Valor: **R\$ 380.400,00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais)**. Fundamentação: art. 107 da Lei n° 14.133/21. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: **CRENCIAMENTO Nº 001/2024 / CONTRATO Nº 046/2024**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**. Vigência: 14/03/2025 a 13/03/2025. Fornecedor: **NERY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 49.421.994/0001-09. Data: 12/03/2025. Valor: **R\$ 158.580,24 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**. Fundamentação: art. 107 da Lei nº 14.133/21. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2023**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2023**. Objeto: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE VENHA A GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Acréscimo legal com valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da última avença. Vigência: **até 25 de agosto de 2025**. Fornecedor: **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**. CNPJ sob nº **08.003.823/0001-82**. Data: **26/03/2025**. Fundamentação: art. 65 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, QUADRAS E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.** Valor estimado de cento e trinta e dois mil reais. Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fornecedor: **ATOL PROJETOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 36.012.645/0001-91.** Data: 14/03/2025. Fundamentação: artigo 57, da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023 PE**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023 PE**, Processo Administrativo nº 108/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRACA DE FEIRA PADRONIZADA COM MONTAGEM / DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Vigência: 17/03/2025 à 01/06/2025. Fornecedor: **GILVAN SANTOS DA SILVA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 32.416.362/0001-54. Data: 14/03/2025. Valor estimado de cinquenta e um mil reais para 400 unidades de barracas por mês. Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025**



**MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 157/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS DE VARIADAS MODALIDADES DE ESPORTES, QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 19.448.062/0001-99

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	1	1,00	UNID	diversos	diversos	R\$ 114.500,00	R\$ 114.500,0000	R\$ 357.064,53	R\$ 357.064,53	R\$ 242.564,53	
Descrição: MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO											
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	67,9329 %	R\$ 242.564,53
							R\$ 114.500,00		R\$ 357.064,53		

Fornecedor : 100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
2	1	1,00	UNID	respar,je bs	respar,je bs	R\$ 94.440,00	R\$ 94.440,0000	R\$ 147.486,50	R\$ 147.486,50	R\$ 53.046,50	
Descrição: MATERIAL ESPORTIVO PARA PREMIAÇÃO											
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	35,9670 %	R\$ 53.046,50
							R\$ 94.440,00		R\$ 147.486,50		

Fornecedor : ROSA MARIA MENDONCA - 44.378.049/0001-58

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	1	1,00	UNID	liara	liara	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,0000	R\$ 175.081,70	R\$ 175.081,70	R\$ 84.081,70

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.02.27 13:06:08 -03'00'



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
Descrição: UNIFORME ESPORTIVO											
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	48,0242	R\$ 84.081,70
							R\$ 91.000,00		R\$ 175.081,70	%	

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 299.940,00	R\$ 679.632,73	55,8673 %	379.692,73

Esplanada - Bahia, 27 de Fevereiro de 2025

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital  
por JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.02.27 13:06:28  
-03'00'



**AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025**



MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 157/2024



**EXTRATO DE ATA**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS DE VARIADAS MODALIDADES DE ESPORTES, QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.

**Empresa Vencedora:** SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO	UNID	1,00	diversos / diversos	R\$ 114.500,00	R\$ 114.500,00
<b>Subtotal Lote R\$ 114.500,00</b>							<b>Total R\$ 114.500,00</b>

**Empresa Vencedora:** 100 SPORTS LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	MATERIAL ESPORTIVO PARA PREMIAÇÃO	UNID	1,00	crespar,jeb / crespar,jeb	R\$ 94.440,00	R\$ 94.440,00
<b>Subtotal Lote R\$ 94.440,00</b>							<b>Total R\$ 94.440,00</b>

**Empresa Vencedora:** ROSA MARIA MENDONCA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	HOMOLOGADO	UNIFORME ESPORTIVO	UNID	1,00	liara / liara	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
<b>Subtotal Lote R\$ 91.000,00</b>							<b>Total R\$ 91.000,00</b>

Homologo, no dia 21 de Março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 11:27:55 -03'00'

José Naudinho Alves dos Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025**



MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 157/2024



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS DE VARIADAS MODALIDADES DE ESPORTES, QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.**

Fornecedor : SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 19.448.062/0001-99

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	1,00	UNID	diversos	diversos	R\$ 114.500,00	R\$ 114.500,00	R\$ 357.064,53	R\$ 357.064,53	--	R\$ 242.564,53	
Descrição: MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO											
						Subtotal Lote R\$ 114.500,00					
						Subtotal Adjudicado R\$ 114.500,00		Subtotal Orçado: R\$ 357.064,53		67,9329 %	R\$ 242.564,53

Fornecedor : 100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
2	1,00	UNID	crespar,j ebs	crespar,je bs	R\$ 94.440,00	R\$ 94.440,00	R\$ 147.486,50	R\$ 147.486,50	--	R\$ 53.046,50	
Descrição: MATERIAL ESPORTIVO PARA PREMIAÇÃO											
						Subtotal Lote R\$ 94.440,00					
						Subtotal Adjudicado R\$ 94.440,00		Subtotal Orçado: R\$ 147.486,50		35,9670 %	R\$ 53.046,50

Fornecedor : ROSA MARIA MENDONCA - 44.378.049/0001-58

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 11:28:23 -03'00'



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1,00	UNID	liara	liara	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 175.081,70	R\$ 175.081,70	--	R\$ 84.081,70
<b>Descrição: UNIFORME ESPORTIVO</b>										
Subtotal Lote R\$ 91.000,00										
					Subtotal Adjudicado R\$ 91.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 175.081,70		48,0242 %	R\$ 84.081,70

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 299.940,00	R\$ 679.632,73	55,8673 %	379.692,73

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 21 de Março de 2025

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 11:28:36 -03'00'



## CONVÊNIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71



### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Esplanada/BA e o Município de Cardeal da Silva/BA, para mútua colaboração na área educacional.

O **MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro – Esplanada – Bahia – CEP: 48.370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Naudinho Alves dos Santos**, brasileiro, maior, casado, e o **MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.126254/0001-65, com sede na Praça Divina Pastora, Quadra 08, Nº 300 Centro – Cardeal da Silva – Bahia - CEP: 48390-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Augusto Sales de Jesus**, brasileiro, maior, casado, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma e condições das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto promover o intercambio e o apoio mútuo, entre os Municípios de Esplanada e Cardeal da Silva, inerentes às atividades educacionais promovendo as ações de cessão de pessoal do quadro efetivo professores disponibilizando somente 20 horas, de carga horária pelo Município de Esplanada/BA e o Município de Cardeal da Silva/BA, a saber:

#### I – Pelo Município de Esplanada/BA:

**1. Margarida da Conceição Silva** – professora, atualmente lotada no município de Esplanada, na Escola Municipal Maria José Marques, matrícula nº 1867, e no município de Cardeal da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6509, portadora do RG sob o nº 10026120-55 e CPF sob o nº 016513935-83.

**2. Ana Cristina Penalva Santos Farias** – professora, atualmente lotada no município de Esplanada no cargo de Diretora de Ensino e Orientação Pedagógica, matrícula de nº 0045, e no município de Cardeal da Silva na Escola Municipal José Osete de Carvalho,

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Matrícula nº 0274, portadora do RG sob o nº 05091457- 01 e CPF sob o nº 446734005-00.

## II. Pelo Município de Cardeal da Silva/BA:

**1. Margarida da Conceição Silva** – professora, atualmente lotada no município de Cardeal da Silva na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6509, e no município de Esplanada na Escola Municipal Maria José Marques, matrícula nº 1867. Portadora do RG sob o nº 10026120-55 e CPF sob o nº 016513935-83.

**2. Ana Cristina Penalva Santos Farias** - professora atualmente lotada no município de Cardeal da Silva na Escola Municipal José Osete de Carvalho, matrícula nº 0274 e no município de Esplanada no cargo de Diretora de Ensino e Orientação Pedagógica, matrícula de nº 0045. Portadora do RG sob o nº 05091457-01 e CPF sob o nº 4467344005-00.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações mútuas dos conveniados:

### I – Pelo Município de Esplanada/BA:

- a) Disponibilizar o servidor público Municipal na área educacional do Município de Esplanada – BA, após acertos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter o pagamento dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Cardeal da Silva – BA, a frequência mensal dos servidores colocado-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Cardeal da Silva – BA, avaliação semestral de desempenho dos servidores colocado-as a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71



**I – Pelo Município de Cardeal da Silva/BA:**

- a) Disponibilizar aos servidores público Municipal na área educacional do Município de Cardeal da Silva– BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter os pagamentos dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, a frequência mensal dos servidores colocando-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência da permuta dos servidores municipais terá início do dia **24 de janeiro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo.

**Parágrafo único.** Os Municípios poderão reincidir a presente Cooperação Técnica, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciada por qualquer dos Cooperados, com a antecedência mínima de trinta (30) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71



Qualquer alteração ou adiamento que as partes queiram realizar no presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser feito mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado nos veículos oficiais de publicidade dos Municípios, o que será condição para sua eficácia.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO


As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria dos Municípios.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes Cooperadas elegem o Foro da Comarca de Esplanada/BA como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em quatro (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos ou fora dele.

Esplanada/BA, 24 de janeiro de 2025.

  
José Naudinho Alves dos Santos  
Prefeito Municipal de Esplanada/BA  
José Naudinho Alves dos Santos

  
Prefeito Municipal de Cardeal da Silva /BA  
Antônio Augusto Sales de Jesus

Testemunhas:

Nome Fredson D. Gomes  
CPF 89574958515

Nome Sheila Santos de Amorim  
CPF 00509815529

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**JANDAÍRA**  
PREFEITURA  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 002/2025 - MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**

“**TERMO DE CESSÃO** que celebram entre si o Município de Jandaíra/BA, e o Município de Esplanada/BA, objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o **CESSIONÁRIO** (MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA).”

Por este instrumento, em que figura de um lado **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA- ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.697.206/0001-64 com sede administrativa na Praça Horácio de Farias, n.º. 300, na cidade de Jandaíra/BA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Gildásio Mendes Lopes, brasileiro, portador do RG n.º. 104264187 SSP/BA e do CPF N.º. 072.564.935-68, e do outro lado como **CESSIONÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 13.885.231/0001-71, com sede administrativa na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro administrativo, CEP: 48.370.000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, inscrito sob o CPF n.º 584.980.445-53 conforme solicitado no ofício n.º.051, de 27 de fevereiro de 2025:

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.12 14:55:41 -03'00'



**JANDAÍRA**  
PREFEITURA  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal **KATHARINE DA CONCEIÇÃO REIS**, ODONTÓLOGA, para desenvolver suas atividades junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - ESTADO DA BAHIA, com ônus para o CESSIONÁRIO - MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Caberá ao CESSIONÁRIO todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR**

3.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

4.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

4.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.12 14:55:53 -03'00'



**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

- 5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
- 5.2. Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 5.3. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.
- 5.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.
- 5.5. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.
- 5.1. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 5.2. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.
- 5.3. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.12 14:56:08 -03'00'



**JANDAÍRA**  
PREFEITURA  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

5.4. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

5.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

**CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA**

6.1 Em virtude de seus efeitos retroativos, o presente Termo de Cessão terá vigência de 01 ano, iniciando em 07/03/2025 até 07/03/2026, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de Requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente instrumento foi redigido conforme disposto na Lei 8112/90 disciplinados no arts. 20, §3º e 93 e legislações municipais que regem a matéria.

7.2. O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, aplicando subsidiarimente as demais normas estaduais e federais sobre a matéria.

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.12 14:56:20 -03'00'



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Real-Ba para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

9.3. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo, contudo, efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2025, para todos os fins de direito. As partes reconhecem e concordam que todas as obrigações e direitos decorrentes deste instrumento serão considerados válidos e exigíveis desde a referida data retroativa.

Por fim, estando as Partes em comum acordo quanto ao presente instrumento do termo de Cessão, dando por justo e acertado, ao

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.12 14:56:33 -03'00'

Página 5 de 6



**JANDAÍRA**  
PREFEITURA  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

final assinam o presente contrato, a fim de se produzir seus efeitos legais.

Jandaíra - BA, 12 de março de 2025.

GILDASIO MENDES  
LOPES:07256493568

Assinado de forma digital por  
GILDASIO MENDES  
LOPES:07256493568  
Dados: 2025.03.12 14:21:57 -03'00'

**GILDÁSIO MENDES LOPES**

Cedente-Prefeito Municipal de Jandaíra-Ba

JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.12 14:56:48 -03'00'

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**

Cessionário- Prefeito Municipal de Esplanada-Ba

**KATHARINE DA CONCEIÇÃO REIS**

Cedido - Servidor Municipal



Documento assinado digitalmente  
**KATHARINE DA CONCEIÇÃO REIS**  
Data: 12/03/2025 19:03:24-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**  
**Processo Administrativo nº 157/2024**

SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ESPORTI:194480620001  
99  
Assinado de forma digital  
por SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:19448062000199  
Dados: 2025.03.21 16:22:45  
-03'00"

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 157/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS DE VARIADAS MODALIDADES DE ESPORTES, QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO:

Razão Social: **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**  
CNPJ: **19.448.062/0001-99**  
Endereço: **Rua Maestro Porfirio Tavares, nº 441, Cambara - CEP 18.133-410**  
Cidade: **São Roque – São Paulo**  
Valor Total: **R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais)**  
E-mail: [srrepresentacomercio@gmail.com](mailto:srrepresentacomercio@gmail.com)  
Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL – Agência: 0523-1 / Conta Corrente: 32.313-6**  
Representante Legal: **Aparecida Lurdes dos Santos – CPF nº 027.153.538-85**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

JOSÉ NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSÉ NAUDINHO  
ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 16:41:53 03'00"

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:19448062000199

Assinado de forma digital por  
SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:19448062000199  
Dados: 2025.03.21 16:22:55  
+03'00"

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

**Dos limites para as adesões**

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 16:42:06 -03'00"



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

SR REPRESENTACOES  
E COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ESPORTI:1944806200  
0199

Assinado de forma digital  
por SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:19448062000199  
Dados: 2025.03.21 16:23:58  
+03'00'

edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO  
DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 14:42:19 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

SR REPRESENTACOES  
E COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ESPORTI:1944806200  
0199

Assinado de forma digital  
por SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:19448062000199  
Dados: 2025.03.21 16:24:08  
-03'00"

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 16:42:36 -03'00"



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

SR REPRESENTACOES  
E COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ESPORTI:1944806200  
0199

Assinado de forma digital  
por SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:19448062000199  
Dados: 2025.03.21  
16:24:17 -03'00'

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS  
SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 16:45:53 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

SR  
REPRESENTACOES  
E COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ESPORTI:19448062  
000199

Assinado de forma digital  
por SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:19448062000199  
Dados: 2025.03.21 16:24:41  
-03'00'

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 21 de março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 16:43:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO GERENCIADOR

SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:19448062000199

Assinado de forma digital por SR  
REPRESENTACOES E COMERCIO DE  
MATERIAIS ESPORTI:19448062000199  
Dados: 2025.03.21 16:28:09 -03'00'

**SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**  
CNPJ: **19.448.062/0001-99**  
FORNECEDOR



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Assinado de forma digital por SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS  
ESPORTI:194480  
62000199

Assinado de forma digital por SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS  
ESPORTI:194480  
62000199

**ANEXO I – Ata de Registro de Preços nº 002/2025**

Pregão Eletrônico RP nº 003/2025

Processo Administrativo nº 157/2024

**LOTE 01 – MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	APITO, POTÊNCIA SONORA DE 115 DECIBÉIS, PLÁSTICO, FOX 40 CLASSIC, DEDAL	UND	50	HYPER	R\$ 7,74	R\$ 387,00
02	BANDEIRAS DE ESCANTEIO EM POLIÉSTER 30CMX30 CM, COM MASTRO DE PVC MEDINDO 1,30 M	UND	30	HYPER	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
03	BOLA BASQUETE – PROFISSIONAL (450G/ 30 CM DE DIÂMETRO)	UND	20	SR3	R\$ 38,70	R\$ 774,00
04	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, REVESTIDA COM MICROFIBRA E COSTURADA A MÃO DIÂMETRO: 68 A 70 CM PESO: 396 A 450G, CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL.	UND	40	EURO	R\$ 38,70	R\$ 1.548,00
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, REVESTIDA COM MICROFIBRA E COSTURADA A MÃO DIÂMETRO: 68 A 69,5 CM PESO: 410 A 440G, CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL.	UND	500	EURO	R\$ 38,70	R\$ 19.350,00
06	BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY, REVESTIDA COM MICROFIBRA E COSTURADA A MÃO, DIÂMETRO: 66 A 69 CM PESO: 420 A 450G, CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL.	UND	50	EURO	R\$ 38,70	R\$ 1.935,00
07	BOLA DE FUTEVÓLEI F-5 (PESO APROXIMADO 35G CONFECCIONADA SOFT BILT NYLONWOUND)	UND	30	MAGUSSY	R\$ 51,60	R\$ 1.548,00
08	BOLA DE FUTSAL, MICROFIBRA, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM PESO APROXIMADO A 410 -440 G E UMA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 61-64CM.	UND	400	EURO	R\$ 38,70	R\$ 15.480,00
09	BOLA DE HANDEBOL E BALEADO T8, PESO E MEDIDAS OFICIAIS	UND	30	EURO	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
10	BOLA VÓLEI, PROFISSIONAL PARA QUADRA FECHADA (MATERIAL COURO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE LAMINADA, TAMANHO N5)	UND	50	EURO	R\$ 38,70	R\$ 1.935,00
11	BOMBA AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. - MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA	UND	20	SR3	R\$ 15,48	R\$ 309,60
12	CHUTEIRA SOCIETY COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 39	UND	20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
13	CHUTEIRA SOCIETY COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO	UND	20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS  
SANTOS:5849804553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:5849804553  
Dados: 2025.03.21 16:43:30 -03'00"





**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

SR REPRESENTAÇÕES  
E COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ESPORTI:1944806200  
0199

Assinado de forma digital  
por SR REPRESENTAÇÕES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:1944806200199  
Data: 2025.03.21 16:25:02  
+0100

	EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 40					
14	CHUTEIRA SOCIETY COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 41	UND	20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
15	CHUTEIRA SOCIETY COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 42	UND	20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
16	CHUTEIRA SOCIETY COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 43	UND	20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
17	CHUTEIRA SOCIETY MATERIAL PVC COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 38		20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
18	CHUTEIRA SOLADO DE CAMPO FG DE 14 TRAVAS EM MATERIAL PVC COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 36; UNISSEX	UND	20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
19	CHUTEIRA SOLADO DE CAMPO FG DE 14 TRAVAS EM MATERIAL PVC COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 37; UNISSEX	UND	20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
20	CHUTEIRA SOLADO DE CAMPO FG DE 14 TRAVAS EM MATERIAL PVC COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 39; UNISSEX	UND	20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
21	CHUTEIRA SOLADO DE CAMPO FG DE 14 TRAVAS EM MATERIAL PVC COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 40; UNISSEX	UND	20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
22	CHUTEIRA SOLADO DE CAMPO FG DE 14 TRAVAS EM MATERIAL PVC COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 41; UNISSEX	UND	20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 16:43:43 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:1944806200019  
9

Assinado de forma digital por  
SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:19448062000199  
Dados: 2025.03.21 16:27:20  
-03'00"

23	CHUTEIRA SOLADO DE CAMPO FG DE 14 TRAVAS EM MATERIAL PVC COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 42; UNISSEX	UND	30	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 2.322,00
24	CHUTEIRA SOLADO DE CAMPO FG DE 14 TRAVAS EM MATERIAL PVC COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL N 43; UNISSEX	UND	30	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 2.322,00
25	CHUTEIRA SOLADO DE CAMPO FG DE 14 TRAVAS EM MATERIAL PVC COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL EM COURO SINTÉTICO, AMARRAÇÃO EM CADARÇO E PALMILHA FORRADA E REMOVÍVEL, N 38; UNISSEX	UND	20	DRAY	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
26	COLCHONETES ESPUMA: D 23, TAMANHO 1M X 50CM; REVESTIMENTO: COURVIN IMPERMEÁVEL; CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE	UND	50	PROFNESS	R\$ 58,05	R\$ 2.902,50
27	CONE PEQUENO, CONJUNTO DE 10 CONES EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADADE 22,3 X 14,6 X14,6 PESO LIQUIDO 990 G	UND	30	IMPACTO	R\$ 30,96	R\$ 928,80
28	CONJUNTO DE 10 CONE, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADA DE 22,3 CM X14,6 CM X 14,6CM PESO LÍQUIDO DE 990 G.	UND	30	IMPACTO	R\$ 30,96	R\$ 928,80
29	CONJUNTO DE 12 CONE COLORIDOS, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADA DE 15CM X 19,8CM X 19,8 CM PESO LÍQUIDO DE 420 G NAS CORES LARANJA, PRETO, AMARELO E BRANCO	UND	30	IMPACTO	R\$ 24,51	R\$ 735,30
30	CORDA PARA TREINO JUMP ROPE TAMANHO 13 CM DE COMPRIMENTO DO PUNHO / 3 CM DE DIÂMETRO; TAMANHO DO CORDÃO: 2,20 M DE COMPRIMENTO (PODENDO SER REGULADO) / 0,6 MM DE DIÂMETRO; MATERIAL DO PUNHO:POLIPROPILENO EMBORRACHADO / ANTIDERRAPANTE	UND	30	IMPACTO	R\$ 18,06	R\$ 541,80
31	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO COMPOSIÇÃO TECIDO: 83% POLIÉSTER 17% ELASTODIENO COMPOSIÇÃO INTERNA: 100%	UND	40	PROGNE	R\$ 25,80	R\$ 1.032,00
32	ESCADA ACTE DUPLA DE AGILIDADE COM 8 DEGRAUS.	UND	30	MORRUGA	R\$ 36,12	R\$ 1.083,60
33	FAIXA PARA CAPITÃO , EM POLIÉSTER COM VELCRO	UND	50	MORRUGA	R\$ 6,45	R\$ 322,50

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS.58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS.58498044553  
Dados: 2025.03.21 16:43:56 -03'00"





**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:1944806200019  
9

Assinado de forma digital por SR  
REPRESENTACOES E COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ESPORTI:19448062000199  
Dados: 2025.03.21 16:27:30 -03'00'

34	FAIXA PARA KIMONO LIGHT (SIMPLES) MATERIAL: BRIM NO REVESTIMENTO E LONA DO ENCHIMENTO 100% ALGODÃO, LARGURA: 4 CM, CONFECCIONADA COM 6 COSTURAS, PONTA PRETA NAS FAIXAS COM EXCEÇÃO DA VERMELHA ONDE A PONTA É VERMELHA.	UND	30	HAGANAH	R\$ 25,80	R\$ 774,00
35	FITA FUTEBOL DE AREIA 6 CM; EM PVC E HASTES EM METAL; 2 FITAS DE 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO.	UND	20	MASTER	R\$ 103,20	R\$ 2.064,00
36	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI E FUTEVÔLEI NO TAMANHO 18 POR 9 METROS	UND	20	MASTER	R\$ 103,20	R\$ 2.064,00
37	GARRAFA TÉRMICA DIMENSÕES DO 27 X 43 X 27 CENTÍMETROS, PESO DE 2,27 KG, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND	50	COLEMA	R\$ 90,30	R\$ 4.515,00
38	JOELHEIRA PARA GOLEIRO, BORRACHA, POLIAMIDA, DIMENSÕES 17CM X 26CM X 9CM, COR PRETA	UND	60	PROGNE	R\$ 25,80	R\$ 1.548,00
39	KIT CARTÃO PLÁSTICO PARA ARBITRO DE FUTEBOL, PVC, ESSE KIT DE CARTÕES CONTA COM TRÊS UNIDADES ( AZUL, VERMELHO E AMARELO)	UND	40	MORRUGA	R\$ 6,45	R\$ 258,00
40	KIT COM DUAS BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITROS, FEITAS EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, CABO EMBORRACHADO	UND	25	HYPER	R\$ 77,40	R\$ 1.935,00
41	LUVAS PAR GOLEIRO INFANTIL CAMPO PALMA X-GRIP, DORSO DURABILITY COM CORTE FLAT, PUNHO QUICKFIT, TECNOLOGIAS FLOT, THUMB WRAP TAMANHOS DE 1º3	UND	30	PROGNE	R\$ 25,80	R\$ 774,00
42	LUVAS PARA GOLEIRO CAMPO PALMA X-GRIP, DORSO DURABILITY COM CORTE FLAT, PUNHO QUICKFIT, TECNOLOGIAS FLOT, THUMB WRAP TAMANHO G	UND	30	PROGNE	R\$ 25,80	R\$ 774,00
43	LUVAS PARA GOLEIRO CAMPO PALMA X-GRIP, DORSO DURABILITY COM CORTE FLAT, PUNHO QUICKFIT, TECNOLOGIAS FLOT, THUMB WRAP TAMANHO M	UND	30	PROGNE	R\$ 25,80	R\$ 774,00
44	LUVAS PARA GOLEIRO CAMPO, PALMA X-GRIP, DORSO DURABILITY COM CORTE FLAT, PUNHO QUICKFIT, TECNOLOGIAS FLOT, THUMB WRAP TAMANHO 9	UND	30	PROGNE	R\$ 25,80	R\$ 774,00
45	PLACAR PARA MESA PARA FUTSAL. FABRICADO EM PVC 3MM, DIMENSÕES: 1,00M DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA. PESO: 6 KG COMPLETO COM ESTOJO.	UND	10	HYPER	R\$ 141,91	R\$ 1.419,10
46	PROTETOR DE CANELA INFANTIL CANELEIRAS, PAR CONFECCIONADA	UND	50	PROGNE	R\$ 12,90	R\$ 645,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 16:44:10 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

SR REPRESENTACOES E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ESPORTI:19448062000199

Assinado de forma digital por SR  
REPRESENTACOES E COMERCIO DE  
MATERIAIS ESPORTI:19448062000199  
Data: 2025.03.21 16:27:39 -03'00'

47	EM POLÍMERO, REVESTIDO COM EVA REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL EM NYLON, FIO 4 MM TORCIDO, CONFECCIONADO COM 36 MONOFILAMENTOS. MEDIDAS: 7,50 LARGURA X 2,50 ALTURA X 2,00 PROFUNDIDADE SUPERIOR X 2,00 PROFUNDIDADE INFERIOR, MALHA: 15 CM. COR: BRANCO, PP POLIPROPILENO	UND	50	MASTER	R\$ 193,50	R\$ 9.675,00
48	REDE DE FUTSAL (FIO 6MM EM NYLON ALTURA: 2.1M COMPRIMENTO:3.2M)	UND	40	MASTER	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
49	REDE DE VÔLEI EM NYLON 2MM COM 4 FAIXAS ALGODÃO – PRETO.	UND	20	MASTER	R\$ 67,70	R\$ 1.354,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 114.500,00</b>

**Valor total do Lote 01 - R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).**

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 16:44:26 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**  
**Processo Administrativo nº 157/2024**

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo nº 157/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS DE VARIADAS MODALIDADES DE ESPORTES, QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO:

Razão Social: **100 SPORTS LTDA**  
CNPJ: **29.761.115/0001-80**  
Endereço: **Rua Major Vitor, nº 30, Quadra 18, Lote 5-A, Centro - CEP 75.680-001**  
Cidade: **Caldas Novas - Goiás**  
Valor Total: **R\$ 94.440,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**  
E-mail: **100sportscalcados@gmail.com**  
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – Agência: 1705-1 / Conta Corrente: 66.487-7  
Representante Legal: **Bruna Alves de Souza – CPF nº 035.389.051-00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Data: 2025.03.21 16:23:38 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

**Dos limites para as adesões**

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.27 16:25:52 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Acceptarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

JOSE NAUDINHO ALVES Acionado de forma digital por JOSE  
DOS NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553 SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 16:26:03 -0300'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor caminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 16:26:15 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO ALVES Assinado de forma digital por JOSE  
DOS NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553 SANTOS:58498044553  
Data: 2025.03.21 15:52:27 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 21 de março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2025.03.21 16:26:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BAHIA  
**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO GERENCIADOR

**100 SPORTS**  
**LTDA:29761**  
**115000180**

Assinado de forma  
digital por 100 SPORTS  
LTDA:29761115000180  
Dados: 2025.03.21  
16:12:17 -03'00'

**100 SPORTS LTDA**  
CNPJ: **29.761.115/0001-80**  
FORNECEDOR





**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ANEXO I – Ata de Registro de Preços nº 003/2025**

Pregão Eletrônico RP nº 003/2025

Processo Administrativo nº 157/2024

**LOTE 02 – MATERIAL ESPORTIVO PARA PREMIAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	MEDALHA EM METAL FUNDIDO, COM 7,5 CM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM 2D, 4MM DE ESPESSURA, BANHADA EM BRONZE ENVELHECIDO, POLIDO E ENVERNIZADA COM LOGO DA PREFEITURA, COM FITA SUBLIMADA DE 2,5 CM DE LARGURA E 8 - CM DE COMPRIMENTO.	UND	1.000	CRESPAR	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
02	MEDALHA EM METAL FUNDIDO, COM 7,5 CM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM 2D, 4MM DE ESPESSURA, BANHADA EM OURO ENVELHECIDO, POLIDO E ENVERNIZADA COM LOGO DA PREFEITURA, COM FITA SUBLIMADA DE 2,5 CM DE LARGURA E 8 CM DE COMPRIMENTO	UND	1.000	CRESPAR	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
03	MEDALHA EM METAL FUNDIDO, COM 7,5 CM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM 2D, 4MM DE ESPESSURA, BANHADA EM PRATA ENVELHECIDO, POLIDO E ENVERNIZADA COM LOGO DA PREFEITURA, COM FITA SUBLIMADA DE 2,5 CM DE LARGURA E 8 CM DE COMPRIMENTO.	UND	1.000	CRESPAR	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
04	TROFÉU COM BASE ACRÍLICA COM ESTATUETA A DEFINIR A CATEGORIA NO TAMANHO DE 1 METRO	UNI	90	JEBS	R\$ 185,00	R\$ 16.650,00
05	TROFÉU COM BASE ACRÍLICA COM ESTATUETA A DEFINIR A CATEGORIA NO TAMANHO DE 60 CENTÍMETROS	UND	60	JEBS	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
06	TROFÉU COM BASE ACRÍLICA COM ESTATUETA A DEFINIR A CATEGORIA NO TAMANHO DE 80 CENTÍMETROS	UNI	60	JEBS	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
07	TROFÉU COM BASE ACRÍLICA COM ESTATUETA A DEFINIR AL CATEGORIA NO TAMANHO DE 1.20 METROS	UND	90	JEBS	R\$ 204,00	R\$ 18.360,00
08	TROFÉU COM BASE ACRÍLICA COM ESTATUETA A DEFINIR AL CATEGORIA NO TAMANHO DE 40 CENTÍMETROS	UND	60	JEBS	R\$ 70,50	R\$ 4.230,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 &gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 94.440,00</b>

**Valor total do Lote 02 - R\$ 94.440,00 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais).**

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS-58498044553

Assinado de forma digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS-58498044553  
Data: 2025.03.21 16:26:58 -0300

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**Processo Administrativo nº 157/2024**

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 157/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS DE VARIADAS MODALIDADES DE ESPORTES, QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO:

Razão Social: ROSA MARIA MENDONÇA ME  
CNPJ: 44.378.049/0001-58  
Endereço: Avenida Agostinho B de Oliveira, s/nº, Sambaíba - CEP 48.476-000  
Cidade: Itapicuru – Bahia  
Valor Total: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)  
E-mail: mendonca.esportes.varejista@gmail.com  
Dados Bancários: CAIXA – Agência: 0739 / Operação 003 / Conta Corrente: 2198-1  
Representante Legal: Rosa Maria Medonça – CPF nº 256.628.995-68

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:5849804553

Assinado de forma digital  
por JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:5849804553

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a Item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553  
Assinado de forma  
digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**

*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS SANTOS:5849804453  
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:5849804453

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

#### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

#### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS SANTOS:584980445  
53

Assinado de forma  
digital por JOSE  
NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:5849804453

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**

*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS  
SANTOS:58498044553

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**ESTADO DA BAHIA**

*Prefeitura Municipal de Esplanada*  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 21 de março de 2025.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA  
JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO GERENCIADOR

ROSA MARIA MENDONÇA ME  
CNPJ: 44.378.049/0001-58  
FORNECEDOR

44.378.049/0001-58  
Rosa Maria Mendonça  
Av.: Agostinho B. de Oliveira, S/N  
Sambaíba - Itapicuru/BA  
CEP: 48.476-000

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**ANEXO I – Ata de Registro de Preços nº 004/2025**

Pregão Eletrônico RP nº 003/2025

Processo Administrativo nº 157/2024

**LOTE 03 – UNIFORME ESPORTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISA GOLA PÓLO, TECIDO POLIÉSTER, MANGA CURTA, TAMANHO G, MASCULINA	UND	50	LIARA	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
02	COLETES TAMANHO G, DUPLA FACE 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, UNISSEX, COM SLOGAN DA ESCOLINHA	UND	250	LIARA	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
03	COLETES TAMANHO M, DUPLA FACE 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, UNISSEX, COM SLOGAN DA ESCOLINHA	UND	250	LIARA	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
04	KIT PARA ÁRBITROS CAMISA E SHORT EM MALHA PV NO TAMANHO G	UND	25	LIARA	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
05	KIT PARA ÁRBITROS CAMISA E SHORT EM MALHA PV NO TAMANHO GG	UND	25	LIARA	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
06	KIT PARA ÁRBITROS CAMISA E SHORT EM MALHA PV NO TAMANHO M	UND	25	LIARA	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
07	KIT PARA ÁRBITROS CAMISA E SHORT EM MALHA PV NO TAMANHO P	UND	25	LIARA	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
08	MEIÃO COMPOSIÇÃO: 67% POLIAMIDA, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO. COM 69 CM DE COMPRIMENTO. ESTICADO:82 CM DE COMPRIMENTO. UNISSEX	UND	500	LIARA	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
09	PADRÃO COM 10 CAMISAS NUMERADA E SLOGAN (SHORTS, CAMISETA E MEIÃO) TECIDO POLIÉSTER, MANGA CURTA, TAMANHO G, PARA BASQUETE	UND	30	LIARA	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
10	PADRÃO COM 14 CAMISAS NUMERADA E SLOGAN (SHORTS, CAMISETA E MEIÃO) TECIDO POLIÉSTER, MANGA CURTA, TAMANHO S, PARA VÓLEI	UND	30	LIARA	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
11	PADRÃO COM 2 CAMISAS NUMERADA E SLOGAN (SHORTS, CAMISETA) TECIDO POLIÉSTER, MANGA CURTA, TAMANHO G, FUTEVÓLEI	UND	150	LIARA	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
12	PADRÃO COM 20 CAMISAS NUMERADA E SLOGAN (SHORTS, CAMISA E MELÃO) TECIDO POLIÉSTER, MANGA CURTA, TAMANHO M	UND	20	LIARA	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
13	PADRÃO COM 20 CAMISAS NUMERADA E SLOGAN (SHORTS, CAMISA E MELÃO) TECIDO POLIÉSTER, MANGA CURTA, TAMANHO P	UND	20	LIARA	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
14	PADRÃO COM 20 CAMISAS NUMERADA E SLOGAN (SHORTS, CAMISA E MELÃO) TECIDO POLIÉSTER, MANGA CURTA, TAMANHO G	UND	20	LIARA	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
15	PADRÃO FEMININO COM 20 CAMISAS NUMERADA E SLOGAN (SHORTS, CAMISA	UND	10	LIARA	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:5849804553 Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:5849804553



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Esplanada  
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

16	E MEIÃO) TECIDO POLIÉSTER, MANGA CURTA, 31 TAMANHO G, PADRÃO FEMININO COM 20 CAMISAS NUMERADA E SLOGAN (SHORTS, CAMISA E MEIÃO) TECIDO POLIÉSTER, MANGA CURTA, 31 TAMANHO M	UND	10	LIARA	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
17	PADRÃO FEMININO COM 20 CAMISAS NUMERADA E SLOGAN (SHORTS, CAMISA E MEIÃO) TECIDO POLIÉSTER, MANGA CURTA, 31 TAMANHO P	UND	10	LIARA	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL GERAL LOTE 03 &gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 91.000,00</b>

Valor total do Lote 03 - R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS  
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital  
por JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500